

Proc. Nº 2258/27
Folha Nº 9
EMAG)
Assinatura _____

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Ofício nº 392/2022.

Timon-MA, 09 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Senhor
Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

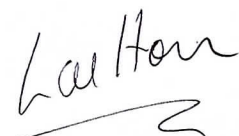
Assunto: **LIBERAÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicitamos liberação dos itens da Ata de Registro de Preços nº
009/2022 - PMT do Pregão Eletrônico nº 012/2022, conforme anexo.

Atenciosamente,


Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

RECEBIDO
10/11/22


CERTIDÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que o Termo do Contrato n.º 23/2022, formalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, está em conformidade com a legislação aplicável, bem como foi elaborado de acordo com a Minuta e o Termo de Referência apresentado no Pregão Eletrônico nº 012/2022.

Timon- MA, 03 de novembro de 2022.



Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ratifico,



Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. nº 014/2021 - GP

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: Dotação e saldo orçamentário para Contratação de empresa para serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA

Senhor Diretor,

Declaro a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2005 – Recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 500

Em relação à dotação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon - MA, 03 de novembro de 2022.

Judivan de Pinho Santos
Coordenador de Orçamento PMT
Port. nº 110/2021 - GP



EXTRATO DE ATA SRP
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 009/2022 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 22.06.2022

Homologação: 22.06.2022

EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA): GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.644.645/0001-10.

Pregoeira: Liliâne de França Lima

ITENS REGISTRADOS:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					R\$ 405.682,67
1.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	R\$ 1.333,49	R\$ 0,87	R\$ 1,12 ✓	R\$ 1.489,68
1.2	92970	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	R\$ 66,52	R\$ 8,10	R\$ 10,43 ✓	R\$ 694,01
1.3	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	R\$ 332,62	R\$ 202,35	R\$ 260,67 ✓	R\$ 86.705,22
1.4	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	R\$ 3.328,85	R\$ 7,78	R\$ 10,03 ✓	R\$ 33.374,42
1.5	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	m²	R\$ 18.042,85	R\$ 6,86	R\$ 8,83 ✓	R\$ 159.352,62
1.6	C3057	SEINFRA	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	R\$ 332,60	R\$ 56,71	R\$ 73,05 ✓	R\$ 24.295,81
1.7	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	R\$ 20.464,95	R\$ 3,78	R\$ 4,88 ✓	R\$ 99.770,91
2			INFRAESTRUTURA					R\$ 304.066,09
2.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMA/AREIA 1:4	m³	R\$ 332,62	R\$ 244,01	R\$ 314,34 ✓	R\$ 104.553,56
2.2	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	R\$ 332,62	R\$ 108,40	R\$ 139,64 ✓	R\$ 46.447,82
2.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	R\$ 1.995,86	R\$ 59,53	R\$ 76,69 ✓	R\$ 153.064,70
3			SUPERESTRUTURA					R\$ 112.522,27
3.1	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	R\$ 26,61	R\$ 176,91	R\$ 227,90 ✓	R\$ 6.065,02
3.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	R\$ 26,61	R\$ 195,00	R\$ 251,20 ✓	R\$ 6.685,09
3.3	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	R\$ 26,61	R\$ 210,97	R\$ 271,77 ✓	R\$ 7.232,47
3.4	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	R\$ 26,61	R\$ 228,54	R\$ 294,40 ✓	R\$ 7.832,73
3.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 2.661,12	R\$ 7,94	R\$ 10,23 ✓	R\$ 27.217,79
3.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 3.326,27	R\$ 7,27	R\$ 9,37 ✓	R\$ 31.151,21
3.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	R\$ 3.125,47	R\$ 6,54	R\$ 8,43 ✓	R\$ 26.337,95
4			ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					R\$ 27.198,05
4.1	87523	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	R\$ 399,13	R\$ 52,90	R\$ 68,14 ✓	R\$ 27.198,05



5			REVESTIMENTOS E PINTURAS					R\$ 86.834,51
5.1			REVESTIMENTOS					R\$ 44.668,55
5.1.1	87873	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	R\$ 1.994,93	R\$ 3,27	R\$ 4,21 ✓	R\$ 8.396,62
5.1.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	R\$ 1.995,87	R\$ 14,11	R\$ 18,17 ✓	R\$ 36.271,92
5.2			PINTURAS					R\$ 42.165,96
5.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	R\$ 1.330,88	R\$ 12,95	R\$ 16,68 ✓	R\$ 22.204,63
5.2.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	R\$ 1.330,73	R\$ 2,72	R\$ 3,51 ✓	R\$ 4.667,04
5.2.3	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR	m²	R\$ 1.328,13	R\$ 8,94	R\$ 11,52 ✓	R\$ 15.294,29
6			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 981.540,86
6.1	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	R\$ 665,25	R\$ 102,92	R\$ 132,59 ✓	R\$ 88.203,99
6.2	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	R\$ 332,63	R\$ 15,10	R\$ 19,45 ✓	R\$ 6.469,90
6.3	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	R\$ 665,14	R\$ 30,16	R\$ 38,85 ✓	R\$ 25.839,75
6.4	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	R\$ 997,88	R\$ 158,33	R\$ 203,96 ✓	R\$ 203.531,83
6.5	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	R\$ 13.305,12	R\$ 38,36	R\$ 49,42 ✓	R\$ 657.495,39
7			ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES					R\$ 70.482,28
7.1	83624	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 199,57	R\$ 129,62	R\$ 166,98 ✓	R\$ 33.324,08
7.2	C4327	SEINFRA	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	R\$ 66,52	R\$ 275,36	R\$ 354,71 ✓	R\$ 23.597,26
7.3	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	R\$ 133,06	R\$ 79,12	R\$ 101,92 ✓	R\$ 13.560,94
8			GALERIAS TUBULARES					R\$ 225.874,81
8.1	95571	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 133,06	R\$ 59,13	R\$ 76,17 ✓	R\$ 10.135,24
8.2	92824	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	R\$ 133,05	R\$ 45,50	R\$ 58,62 ✓	R\$ 7.799,14
8.3	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 133,05	R\$ 275,99	R\$ 355,54 ✓	R\$ 47.303,87
8.4	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 199,57	R\$ 318,42	R\$ 410,18 ✓	R\$ 81.862,17



8.5	92816	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 133,05	R\$ 459,61	R\$ 592,07	R\$ 78.774,40
9			DIVERSOS					R\$ 1.065.798,45
9.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 5.322,63	R\$ 30,05	R\$ 38,72	R\$ 206.073,95
9.2	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 2.661,73	R\$ 21,98	R\$ 28,31	R\$ 75.360,31
9.3	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 5.321,38	R\$ 27,91	R\$ 35,96	R\$ 191.334,82
9.4	C0930	SEINFRA	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	R\$ 997,88	R\$ 41,14	R\$ 52,99	R\$ 52.878,89
9.5	C3888	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	R\$ 997,88	R\$ 94,61	R\$ 121,88	R\$ 121.621,24
9.6	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	R\$ 13.301,89	R\$ 3,69	R\$ 4,76	R\$ 63.292,50
9.7	94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 133,04	R\$ 86,37	R\$ 111,27	R\$ 14.803,02
9.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	R\$ 13.277,18	R\$ 1,59	R\$ 2,04	R\$ 27.149,28
9.9	CPU SEINFRA TIMON/724	Próprio	CANAleta SIMPLES	M	R\$ 158,78	R\$ 680,15	R\$ 876,17	R\$ 139.118,82
9.10	72962	SINAPI	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	R\$ 448,32	R\$ 237,56	R\$ 306,03	R\$ 137.196,79
9.11	73882/005	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIÂMETRO 600 MM	M	R\$ 529,67	R\$ 54,18	R\$ 69,80	R\$ 36.968,85

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 009/2022 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 01107/2022.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ	10.644.645/0001-10
CONTATO	GILBRAN KARLIL COSTA SILVA
ENDEREÇO	RUA DA PAZ, 527, CENTRO, CEP: 65608-020
CIDADE	CAXIAS - MA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 001/2022-GS.

FAVORECIDO: RONALDO GONÇALVES JULIO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUIS/TIMON-MA

PERÍODO: 23 a 24 de junho de 2022-QTDA: 02(duas)

DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 230,00

VALOR TOTAL: 460,00

FINALIDADE: Receber viatura de doação junto a PRF e reuniões no DETRAN, DNIT e SEFAZ-MA.

PORTARIA 001/2022-GD.

FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS DA SILVA LULA

CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE TRANSPORTE

ORGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE-DMTRANS

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUIS/TIMON-MA

PERÍODO: 23 a 24 de junho de 2022-QTDA: 02(duas)

DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 215,00

VALOR TOTAL: 430,00

FINALIDADE: Receber viatura de doação junto a PRF e reuniões no DETRAN, DNIT e SEFAZ-MA.

PORTARIA 019/2022/SEMEJ

FAVORECIDO: MESSIAS FELIX DA SILVA FILHO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

DESTINO: TIMON-MA/ PRESIDENTE MÉDICI-MA

PERÍODO: 24, 25 E 26 DE JUNHO 2022. QTDA: 03

(TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DO TIME JUVENTUDE TIMONENSE PARA COMPETIR NO

CAMPEONATO MARANHENSE FEMININO NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE (MA).

PORTARIA 018/2022/SEMEJ

FAVORECIDO: MARCIUS MARQUES FORTES

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ PRESIDENTE MÉDICI-MA

PERÍODO: 24, 25 E 26 DE JUNHO 2022. QTDA: 03

(TRES) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 555,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DO TIME JUVENTUDE TIMONENSE PARA COMPETIR NO

CAMPEONATO MARANHENSE FEMININO NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE (MA).

PORTARIA 025/2022/SEMEJ

FAVORECIDO: FRANCISCO GLEIDSON DA SILVA OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ PRESIDENTE MÉDICI-MA

PERÍODO: 24, 25 E 26 DE JUNHO 2022. QTDA: 03

(TRES) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DO TIME JUVENTUDE TIMONENSE PARA COMPETIR NO

CAMPEONATO MARANHENSE FEMININO NA CIDADE DE PRESIDENTE MÉDICE (MA).



 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON DEPARTAMENTO DE COMPRAS		LIBERAÇÃO Nº: 697/2022			
		OFÍCIO: 392/2022 - SEINFRA		ORGÃO REQ.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
		DATA PUB.: 22/06/2022		PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2022	
		ATA SRP Nº 09/2022		PROC. ADM Nº 01107/2022	
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E DIVERSOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.					
1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 10.644.645/0001-10, CONTATO: GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 527, CENTRO, CEP: 65608-020, CIDADE: CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	215,47	R\$ 1,12	R\$ 241,33
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	10,74	R\$ 10,43	R\$ 112,02
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	53,74	R\$ 260,67	R\$ 14.008,41
1.4	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	537,89	R\$ 10,03	R\$ 5.395,04
1.5	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	m²	2.915,46	R\$ 8,83	R\$ 25.743,51
1.6	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	53,75	R\$ 73,05	R\$ 3.926,44
1.7	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3.306,83	R\$ 4,88	R\$ 16.137,33
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 65.564,07
2- INFRAESTRUTURA					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	53,75	R\$ 314,34	R\$ 16.895,78
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	44,74	R\$ 139,64	R\$ 6.247,49
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	322,50	R\$ 76,69	R\$ 24.732,53
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 47.875,79
3- SUPERESTRUTURA					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
3.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 227,90	R\$ 979,97
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 251,20	R\$ 1.080,16



3.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 271,77	R\$ 1.168,61
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	4,30	R\$ 294,40	R\$ 1.265,92
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	430,00	R\$ 10,23	R\$ 4.398,90
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	537,47	R\$ 9,37	R\$ 5.036,09
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	505,03	R\$ 8,43	R\$ 4.257,40
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 18.187,06

4- ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	64,49	R\$ 68,14	R\$ 4.394,35
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 4.394,35

5- REVESTIMENTOS E PINTURAS

REVESTIMENTOS

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	322,35	R\$ 4,21	R\$ 1.357,09
5.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	322,50	R\$ 18,17	R\$ 5.859,83
VALOR					R\$ 7.216,92

PINTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	215,05	R\$ 16,68	R\$ 3.587,03



5.2.2	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	215,03	R\$ 3,51	R\$ 754,76
5.2.3	PINTURA HIDRACOR	m²	214,60	R\$ 11,52	R\$ 2.472,19
VALOR					R\$ 6.813,98
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 14.030,90

6- PAVIMENTAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
6.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	107,49	R\$ 132,59	R\$ 14.252,10
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	53,75	R\$ 19,45	R\$ 1.045,44
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	107,47	R\$ 38,85	R\$ 4.175,21
6.4	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	161,25	R\$ 203,96	R\$ 32.888,55
6.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/	m²	2.149,91	49,42	R\$ 106.248,55
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 158.609,85

7- ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
7.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,24	R\$ 166,98	R\$ 5.383,44
7.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	10,74	R\$ 354,71	R\$ 3.809,59
7.3	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	21,50	R\$ 101,92	R\$ 2.191,28
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 11.384,30

8- GALERIAS TUBULARES

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
8.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 76,17	R\$ 1.637,66
8.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	21,50	R\$ 58,62	R\$ 1.260,33



8.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 355,54	R\$ 7.644,11
8.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,24	R\$ 410,18	R\$ 13.224,20
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 592,07	R\$ 12.729,51

VALOR TOTAL LOTE

R\$ 36.495,80

9- DIVERSOS

EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
9.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	860,06	R\$ 38,72	R\$ 33.301,52
9.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	430,10	R\$ 28,31	R\$ 12.176,13
9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	859,85	R\$ 35,96	R\$ 30.920,21
9.4	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	161,25	R\$ 52,99	R\$ 8.544,64
9.5	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	161,24	R\$ 121,88	R\$ 19.651,93
9.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	2.149,39	R\$ 4,76	R\$ 10.231,10
9.7	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21,5	R\$ 111,27	R\$ 2.392,31
9.8	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.145,40	R\$ 2,04	R\$ 4.376,62
9.9	CANALETA SIMPLES	M	43,96	R\$ 876,17	R\$ 38.516,43
9.10	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	72,45	R\$ 306,03	R\$ 22.171,87
9.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	85,58	R\$ 69,80	R\$ 5.973,48

VALOR TOTAL LOTE

R\$ 188.256,24

VALOR TOTAL GERAL

R\$ 544.798,36



OBSERVAÇÕES:

1. A Empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
2. Os bens serão entregues, conforme definido no edital e na Ata de SRP;
3. A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
4. O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
5. A ata de Regsitro integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo

DATA: 11/11/2022

Departamento e Setor de Compras

Diretor Interino do Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.644.645/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2009

NOME EMPRESARIAL
GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DA PAZ

NÚMERO
527

COMPLEMENTO

CEP
65.608-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAXIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MFILHOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8801-9960

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 08:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.644.645/0001-10

Razão Social: KNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP

Endereço: R DA PAZ 527 / CENTRO / CAXIAS / MA / 65608-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

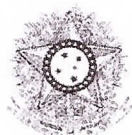
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022 ✓

Certificação Número: 2022110401070170225744

Informação obtida em 16/11/2022 18:04:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.644.645/0001-10
Certidão nº: 17117762/2022
Expedição: 30/05/2022, às 10:14:03
Validade: 26/11/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.644.645/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 10.644.645/0001-10

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/06/2022, às 11:16:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LVSV23Y8EM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GILBRAN KARLIL COSTA SILVA

INSCRIÇÃO: 029.792.163-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/06/2022, às 10:11:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Y4PPTX6WXA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078039/22

Data da

11/11/2022 10:20:46

Inscrição Estadual: 123119030

CPF/CNPJ: 10644645000110

Razão Social: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Endereço: RUA DA PAZ, 527 CEP: 65608020 - CENTRO

Telefone: (99)81352101

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 10:25:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213935/22

Data da

11/11/2022 10:19:27

Inscrição Estadual: 123119030

CPF/CNPJ: 10644645000110

Razão Social: GKNR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

Endereço: RUA DA PAZ, 527 CEP: 65608020 - CENTRO

Telefone: (99)81352101

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 10:22:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 10.644.645/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:50 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **F924.96B3.3758.855A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00001164512022

Data de expedição: 05/10/2022 09:44:43

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI -EPP** que possui o CNPJ **10.644.645/0001-10** e inscrição municipal **31334** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.644.645/0001-10

Razão Social: GKNR CONSTRUÇOES E PROJETOS EIRELI -EPP

Inscrição Municipal: 31334

Atividade: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: RUA DA PAZ

Numero: 527

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:

Código de validação: 6E23DB8F0C4A71BD614531689FB0E590

Data de validade da certidão: 03/01/2023 ✓

Finalidade: -



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GKNR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.644.645/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:25 do dia 18/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8TOG181122082325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10644645000110 ✓

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2022 08:21:17 ✓
Data da última atualização: 17/11/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado ✓							



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
ATA EXTRATO SRP Nº 009/2022-PMT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMON POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A EMPRESA
GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, Centro, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, com sede e foro na cidade de Timon - MA, estabelecida na Av. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Timon - MA, neste ato representada pelo seu titular, o **Sr.º Lourival Alves de Lima Júnior, brasileiro**, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, nº 3800, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.644.645/0001-10, com sede a rua da Paz, n.º 527, Bairro Centro, Caxias - MA, CEP: 65.608-020, neste ato sendo representada pelo **Sr. Gilbran Karlil Costa Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2393268 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 029.792.163-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01107/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 012/2022**, por Sistema de **Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - PMT**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, que compõe o presente contrato.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





1.3. Discriminação do objeto:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 10.644.645/0001-10, CONTATO: GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 527, CENTRO, CEP: 65608-020, CIDADE: CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	215,47	R\$ 1,12	R\$ 241,33
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	10,74	R\$ 10,43	R\$ 112,02
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	53,74	R\$ 260,67	R\$ 14.008,41
1.4	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	537,89	R\$ 10,03	R\$ 5.395,04
1.5	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO	m²	2.915,46	R\$ 8,83	R\$ 25.743,51
1.6	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm	M	53,75	R\$ 73,05	R\$ 3.926,44
1.7	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	3.306,83	R\$ 4,88	R\$ 16.137,33
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 65.564,07
2- INFRAESTRUTURA					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	53,75	R\$ 314,34	R\$ 16.895,78
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	44,74	R\$ 139,64	R\$ 6.247,49
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	m³	322,50	R\$ 76,69	R\$ 24.732,53
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 47.875,79
3- SUPERESTRUTURA					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
3.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 227,90	R\$ 979,97
3.2	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 251,20	R\$ 1.080,16
3.3	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,30	R\$ 271,77	R\$ 1.168,61
3.4	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	4,30	R\$ 294,40	R\$ 1.265,92
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	430,00	R\$ 10,23	R\$ 4.398,90
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	537,47	R\$ 9,37	R\$ 5.036,09
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO	KG	505,03	R\$ 8,43	R\$ 4.257,40

AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 18.187,06
4- ELEMENTOS DE VEDAÇÃO					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	64,49	R\$ 68,14	R\$ 4.394,35
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 4.394,35
5- REVESTIMENTOS E PINTURAS					
REVESTIMENTOS					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	322,35	R\$ 4,21	R\$ 1.357,09
5.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	322,50	R\$ 18,17	R\$ 5.859,83
VALOR					R\$ 7.216,92
PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
5.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA	m²	215,05	R\$ 16,68	R\$ 3.587,03
5.2.2	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	215,03	R\$ 3,51	R\$ 754,76
5.2.3	PINTURA HIDRACOR	m²	214,60	R\$ 11,52	R\$ 2.472,19
VALOR					R\$ 6.813,98
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 14.030,90
6- PAVIMENTAÇÃO					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
6.1	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	107,49	R\$ 132,59	R\$ 14.252,10
6.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	53,75	R\$ 19,45	R\$ 1.045,44
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	107,47	R\$ 38,85	R\$ 4.175,21
6.4	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	161,25	R\$ 203,96	R\$ 32.888,55
6.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	2.149,91	49,42	R\$ 106.248,55
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 158.609,85

7- ESQUADRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
7.1	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	32,24	R\$ 166,98	R\$ 5.383,44
7.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	10,74	R\$ 354,71	R\$ 3.809,59
7.3	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	21,50	R\$ 101,92	R\$ 2.191,28
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 11.384,30
8- GALERIAS TUBULARES					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
8.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 76,17	R\$ 1.637,66
8.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	21,50	R\$ 58,62	R\$ 1.260,33
8.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 355,54	R\$ 7.644,11
8.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	32,24	R\$ 410,18	R\$ 13.224,20
8.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	21,50	R\$ 592,07	R\$ 12.729,51
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 36.495,80
9- DIVERSOS					
EMPRESA VENCEDORA: GKNR – CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 10.644.645/0001-10, CONTATO GILBRAN KARLIL COSTA SILVA, ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 527, 65608-020- CENTRO, CIDADE CAXIAS – MA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
9.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	860,06	R\$ 38,72	R\$ 33.301,52
9.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	430,10	R\$ 28,31	R\$ 12.176,13
9.3	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	859,85	R\$ 35,96	R\$ 30.920,21
9.4	CORTE MANUAL EM TERRA	m³	161,25	R\$ 52,99	R\$ 8.544,64
9.5	REMOÇÃO MANUAL DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	m³	161,24	R\$ 121,88	R\$ 19.651,93

9.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	2.149,39	R\$ 4,76	R\$ 10.231,10
9.7	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	21,5	R\$ 111,27	R\$ 2.392,31
9.8	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.145,40	R\$ 2,04	R\$ 4.376,62
9.9	CANAleta SIMPLES	M	43,96	R\$ 876,17	R\$ 38.516,43
9.10	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	72,45	R\$ 306,03	R\$ 22.171,87
9.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	85,58	R\$ 69,80	R\$ 5.973,48
VALOR TOTAL LOTE					R\$ 188.256,24
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 544.798,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O Prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, qual seja, 03.11.2022 e encerramento em 03.11.2023.

2.2. O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 6 (seis) meses contados a partir do dia seguinte a data da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado por escopo até a conclusão do objeto, art. 57, §1º da Lei de Licitação.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 544.798,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto/Atividade: 2005 – Recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 500

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O regime de execução contratual será de empreitada por preço unitários, onde a remuneração da CONTRATADA se dá pela multiplicação das quantidades efetivamente realizadas pelos preços por ela propostos e que formaram a planilha contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal do presente contrato será o(a) engenheiro(a) **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR**, CREA n.º 1905543174 e **NEUDIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA FILHO**, CREA n.º 1915646976 e após a assinatura do Contrato respectivo, a Diretoria da SEINFRA emitirá portaria designando o mesmo, lhe fornecendo todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



11.5 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.10 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.13 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

11.14 Da Fiscalização do Contrato:

11.14.1 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para





que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

11.14.2 Abrir pasta específica para fiscalização e acompanhamento do contrato com o intuito de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

11.14.3 Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento;

11.14.4 Elaborar, com a antecedência necessária, o respectivo Pedido de Autorização de Despesa - PAD, acompanhado das necessárias justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;

11.14.5 Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

11.14.6 Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;

11.14.7 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

11.14.8 Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas;

11.14.9 Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;

11.14.10 Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;

11.14.11 Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

11.14.12 Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

11.14.13 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;

11.14.14 Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.14.15 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

11.14.16 Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas



no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.4. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993



15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

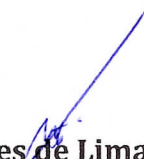
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (Duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 03 de novembro de 2022.


Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
CONTRATANTE


Gilbran Karlil Costa Silva
GKNR Construções e Projetos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Alex Lima de Silva CPF: 625.810.453-72
- 2) Francisco Valiana Rocha Silva CPF: 059.659.223-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 01107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ da Contratada: 10.644.645/0001-10

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa 4.4.90.51

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 544.798,36 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

Data da assinatura: 03/11/2022.



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2021 de um lado, e, de outro **PLANTA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 10.987.501/0001-87 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8222/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta Matrícula: 65022, Data 11/02/1977. Imóvel Um terreno situado na quadra D (antiga quadra 268) lotes 35 e 36, bairro Cinturão Verde, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações ao norte (frente) 20 metros com a Rua 30 ao sul (fundo): 20 metros com os lotes 17 e 18, ao leste (lateral direita): 27 metros com o lote 34; a ao oeste (lateral esquerda): 27 metros com a Rua 30. Área total de 540,00 m² e perímetro de 94,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218625-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **PLANTA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de Novembro de 2022.

Publique-se Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2021 de um lado, e, de outro **FRANCISCO RUFINO VALES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 001.628.923-49 e RG nº 1708415 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6685/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula 64422, Data 07/02/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 01, lotes 05 e 06, com 20 (vinte) metros de frente por 36 (trinta e seis) metros de fundos, no total de 720 (setecentos e vinte) metros quadrados, bairro Sete Estrelas II, Timon - MA, com as dimensões e limites: Ao norte 20 metros com o lote 04, ao Sul 20 metros com a BR 226; a leste 36 metros com a Rua 21, e ao oeste 36 metros com o lote 08.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1214438-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **FRANCISCO RUFINO VALES** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 21 de Novembro de 2022.

Publique-se Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2021 de um lado, e, de outro **VALDIMAR COSTA DE MORAIS**, Pessoa Física inscrita no CPF: 374.064.003-06 e RG nº 545.890 - SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 8193/2022 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 64585, Data 30/03/2022. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lote 24, com 10m ao Norte, 10m ao Sul, 30m a Leste, 30m a oeste, no total de 300 m², bairro Sete Estrelas II, em Timon - MA, com as seguintes dimensões e Limites: ao Norte 10 metros com a rua C, ao sul 10 metros com o lote 02, a leste 30 metros com o lote 01, e ao oeste 30 metros com o lote 23.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1218003-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes Timon, 21 de Novembro de 2022. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **VALDIMAR COSTA DE MORAIS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 25 de Outubro de 2022.

Publique-se Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 01107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA. CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14. Contratada: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

CNPJ da Contratada: 10.644.645/0001-10.

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos.

Projeto/Atividade: 2005 - Recuperação e conservação de ruas pavimentadas.

Elemento de Despesa 4.4.90.51

Fonte de Recurso 500

Valor Global: R\$ 486.766,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data da assinatura: 03/11/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2022 - IPMT.

Carta Convite nº 012/2022 - CPL

Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia para a reforma e ampliação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT.

Contratado: SR. VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 24.802.152/0001-04

Valor total R\$ 322.845,78 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Data de Assinatura: 10/11/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01/2022

Contrato nº 014/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 01149/2022

Convite nº 04/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI e Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA. CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: ENGEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.599.844/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 014/2022

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1035 - Construção de praças

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte de Recurso 500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA



AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO 23/2022 - SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente ERRATA sobre o extrato do Contrato de nº 23/2022, com publicação datada em 21 de novembro de 2022, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cujo objeto a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 466.766,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Leia-se: Valor Global: R\$ 544.798,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

Timon (MA), 22 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 10/2022****Processo Administrativo: 2166/2022****Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.****Fundamentação Legal:** Lei federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 2166/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.**CNPJ do Contratante:** 06.115.307/0001-14**Fundamentação:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.**Contratante:** Guarda Civil Municipal.**Contratado:** Breno Anderson Lima Rocha, CPF: 002.028.413-67.**Objeto:** Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina Abordagem Policial no estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cívicos Municipais.**Vigência:** 31/12/2022**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios do Município**Valor Global:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**Data de assinatura:** 18 de novembro de 2022.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 11/2022****Processo Administrativo: 2167/2022****Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.****Fundamentação Legal:** Lei federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº 2167/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Timon-MA, por intermédio da Guarda Civil Municipal.**CNPJ do Contratante:** 06.115.307/0001-14**Fundamentação:** Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93.**Contratante:** Guarda Civil Municipal.**Contratado:** Gustavo Daniel da Silva Miranda Cunha, CPF: 013.850.063-07.**Objeto:** Contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina Aspectos legais e técnicos para atendimento a ocorrências envolvendo pacientes psiquiátricos no estágio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Cívicos Municipais.**Vigência:** 31/12/2022**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2177- Elemento de despesa: 3.3.90.36.00**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios do Município**Valor Global:** R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**Data de assinatura:** 18 de novembro de 2022.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Aditivo nº 01 ao Contrato nº 33/2022 – FMS. Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo aproximado de 23,69 % do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** A P F DE CARVALHO – CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Data de Assinatura:** 22/11/2022.**AVISO DE RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** sobre o extrato do Contrato de nº 23/2022, com publicação datada em 21 de novembro de 2022, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, cujo objeto a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo

de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 466.766,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**Leia-se:** Valor Global: R\$ 544.798,36 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado. Timon (MA), 22 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 10/2022-GS****FAVORECIDO:** Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco**CARGO:** Assessor Especial Executivo I**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**DESTINO:** TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA**PERÍODO:** 21/11/2022 a 23/11/2022**QUANTIDADE:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00**FINALIDADE:** Participar de reuniões na superintendência da CODEVASF e gerência da Caixa Econômica Federal para tratar dos convênios do município Timon.**PORTARIA Nº 011/2022-GP****FAVORECIDO:** José Machado Leite**CARGO:** Assessor Especial Executivo**ÓRGÃO:** SAAE**DESTINO:** TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA**PERÍODO:** 21/11/2022 a 23/11/2022**QUANTIDADE:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00**FINALIDADE:** Visita aos órgãos SEDES e CODEVASF para tratar de projetos de implantação de sistema de água na zona rural de Timon-MA.**PORTARIA Nº 012/2022-GP****FAVORECIDO:** Antonio Marcos Silva Santana**CARGO:** Tesoureiro**ÓRGÃO:** SAAE**DESTINO:** TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA**PERÍODO:** 21/11/2022 a 23/11/2022**QUANTIDADE:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00**FINALIDADE:** Visita aos órgãos SEDES e CODEVASF para tratar de projetos de implantação de sistema de água na zona rural de Timon-MA.**PORTARIA Nº 011/2022-GP****FAVORECIDO:** Ozando Mariano de Moura**CARGO:** Químico**ÓRGÃO:** AGERT**DESTINO:** TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA**PERÍODO:** 24/11 a 26/11/2022**QUANTIDADE:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 140,00**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00**FINALIDADE:** Tratar do recebimento do prêmio CRQ – XI IVO ANSELMO HOHN, Homenagem e entrega de certificados.**PORTARIA Nº 013/2022-GP****FAVORECIDO:** Edina Lima dos Santos**CARGO:** Diretora Administrativa Financeira**ÓRGÃO:** AGERT**DESTINO:** TIMON – MA/SÃO LUÍS – MA**PERÍODO:** 24/11 a 26/11/2022**QUANTIDADE:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 230,00**VALOR TOTAL:** R\$ 690,00**FINALIDADE:** Tratar do recebimento do prêmio CRQ – XI IVO ANSELMO HOHN, Homenagem e entrega de certificados.**SEMDES****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – CMAS/TIMON – MA.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Federal exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022,**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 09 de novembro de 2022.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MA**RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CMAS/TIMON – MA.**

Dispõe sobre a aprovação da Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Município de Timon-MA Quadrênio 2022 – 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS,**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022,**RESOLVE:****Art. 1º** Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Educação Permanente do Município de Timon-MA Quadrênio 2022 – 2025.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon (MA), 09 de novembro de 2022.

Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Kledilza Macedo de Mesquita Sousa
Vice - Presidente do CMAS/Timon-MAAssinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.11.22 18:02:33 -03'00'



OBRA: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CANTEIROS, SARJETAS, MEIO FIO, GALERIAS E OUTROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.	Bancos SINAPI - 11/2020 - Maranhão SEINFRA - 026 - Ceará	B.D.I. 28,85%	Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,19% Mensalista: 48,08%
---	---	------------------	--

Cronograma Físico e Financeiro - LIBERAÇÃO COMPLEMENTAR, ATA EXTRATO SRP Nº 02/2021 - PMT		30 DIAS (NOV. 2022)		60 DIAS (DEZ. 2022)	
Item	Descrição	Peso (%)	Total Por Etapa		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	9,74%	R\$ 65.550,92	R\$ 64,00% 41.952,56	R\$ 36,00% 23.598,33
2	INFRAESTRUTURA	8,99%	R\$ 47.877,53	R\$ 64,00% 30.641,62	R\$ 36,00% 17.235,91
3	SUPERESTRUTURA	3,30%	R\$ 18.178,80	R\$ 64,00% 11.634,43	R\$ 36,00% 6.544,37
4	ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	0,74%	R\$ 4.394,82	R\$ 64,00% 2.812,68	R\$ 36,00% 1.582,13
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS	2,77%	R\$ 14.031,04	R\$ 64,00% 8.979,86	R\$ 36,00% 5.051,17
6	PAVIMENTAÇÃO	34,44%	R\$ 158.602,29	R\$ 64,00% 101.505,47	R\$ 36,00% 57.096,83
7	ESQUÁDRIAS, GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES	2,72%	R\$ 11.383,73	R\$ 64,00% 7.285,59	R\$ 36,00% 4.098,14
8	GALERIAS TUBULARES	8,04%	R\$ 36.492,30	R\$ 64,00% 23.355,07	R\$ 36,00% 13.137,23
9	DIVERSOS	29,25%	R\$ 188.256,58	R\$ 64,00% 120.484,21	R\$ 36,00% 67.772,37
TOTAL GERAL: 100,00%			R\$ 544.768,01		
Porcentagem				64,00%	36,00%
Custo			R\$	348.651,53	R\$ 196.116,49
Porcentagem Acumulada				64,00%	100,00%
Custo Acumulado			R\$	348.651,53	R\$ 544.768,01
TOTAL GERAL					



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 829/21101 - Reanálise nº 2

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	2258/2022	NOTA FISCAL/FATURA Nº	
ORGAO/ENTIDADE	SEC MUN OBRAS E INFRAEST SEINFRA		
CONTRATO Nº	023/2022		

I. Introdução

Analisei o processo nº 2258/2022, referente a (os) aspectos técnicos do Termo de Contrato nº 023/2022, que tem como Objeto, a "Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon - MA", de acordo com o Pregão Eletrônico nº 012/2022, Ata SRP nº 009/2022 - PMT, Liberação nº 697/2022 e Processo Administrativo nº 01107/2022, conforme roteiro de Análise de Contrato Administrativo, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

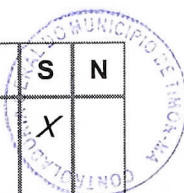
II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

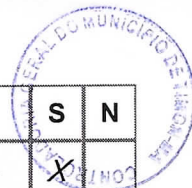
Pergunta	S	N
1. Foi formalizado processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? Qual o número do processo administrativo referente a solicitação de celebração de contrato? (Em caso de Carta Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência ou Tomada de Preço, considerar o número do processo administrativo). R.: 2258/2022 Observação: <i>A presente manifestação é restrita ao Termo de Contrato apresentado, de modo que não serão objeto desta análise os demais aspectos licitatórios do processo de contratação, uma vez que já foram objeto de análise jurídica e devidamente homologado pela autoridade competente, mesmo porque, tal procedimento, não foi encaminhado para este setor de Controle Interno.</i>	X	
2. Trata-se de análise de contrato proveniente de Ata SRP? Qual o número da Ata SRP? R.: 009/2022 - PMT Qual o o número do pregão e do processo administrativo? R.: 012/2022	X	



Pergunta	S	N
7. Consta no processo toda a documentação exigida conforme Nota Técnica CGM nº 03/2021? ☒ Ofício de Solicitação de Liberação ☒ Liberação ☒ Cópia de extrato da Ata SRP ☒ Certidão emitida pelo contratante, declarando a conformidade entre o Termo de Contrato, a Minuta e o Termo de Referência presentes no procedimento licitatório, emitida conforme Anexo I da Nota Técnica Nº 003/2021- CGM. ☒ Certidão de regularidade Fiscal, Previdenciária e de Débitos trabalhistas da contratada ☒ Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU ou Certidão Negativa do TCU. ☒ Portaria do Fiscal/Atestante designado ☒ Termo de Contrato ☒ Minuta do extrato de publicação do Contrato. Observação:	X	
8. A Ata de registro de preço está com validade não superior a um ano conforme Art. 15, § 3º, III da lei 8.666 /93? Qual a data da publicação da Ata SRP? R.: 22/06/2022 Observação:	X	
9. A Liberação foi realizada observando-se a ordem de classificação entre os licitantes? Qual o licitante vencedor? R.: G K N R CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI Qual o número e a data da Liberação? R.: 697/2022, de 11/11/2022	X	
10. O objeto e os itens constantes na Liberação estão de acordo com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor? Observação:	X	
11. O contrato está de acordo com a minuta aprovada no procedimento de contratação? Observação: <i>De acordo com Certidão de Conformidade emitida em 03/11/2022, por MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHECO - Secretário Executivo e ratificada por LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, afirmando que o Contrato está de acordo com a legislação aplicável, bem como com a Minuta e o Termo de Referência apresentados no Pregão Eletrônico nº 012 /2022.</i>	X	
12. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU e ao Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU?		X
13. A qualificação do contrato está de acordo com o estabelecido no artigo 61 da lei 8666/93 constando o nome das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas da lei 8.666 /93 e às cláusulas contratuais?	X	
14. O representante constante na qualificação do contrato está de acordo com o informado no procedimento de contratação?	X	
16. O objeto e os itens constantes no contrato estão de acordo com a Liberação e com a Ata SRP no que se refere a descrição, marca, unidade de medida, quantitativo e valor?	X	



Pergunta	S	N
17. Consta no contrato todas as cláusulas necessárias conforme dispõe o artigo 55 da lei 8666/93? ☒ I - o objeto e seus elementos característicos; ☒ II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; ☒ III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; ☒ IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; ☒ V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; ☒ VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; ☒ VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; ☒ VIII - os casos de rescisão; ☒ IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; ☒ XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; ☒ XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; ☒ XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Observação:	X	
18. O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica constante no contrato está de acordo com o previsto no procedimento de contratação e com o objeto? Observação: <i>De acordo com a Folha de Informação Orçamentária emitida por JUDIVAN DE PINHO SANTOS - Coordenador Geral de Orçamento PMT, confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira para o Objeto do referido Contrato.</i>	X	
19. A vigência do contrato está em conformidade com o estabelecido no artigo 57, §3º da lei 8.666/93 constando início e término?	X	
20. A vigência do contrato se limita à vigência dos créditos orçamentários? Qual a vigência do contrato? R.: 03/11/2023 Observação: <i>O Prazo de Execução será de 06 (seis) meses contados a partir do dia seguinte à data de emissão da Ordem de Serviços.</i>	X	
23. Há indicação de um representante da administração especialmente designado, acompanhando a fiscalização e a execução do contrato conforme artigo 67 da lei 8.666/93? Qual o nome do servidor(a) designado(a) para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato? R.: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR (CREA nº 190554317-4) e NEUDIMAR ASSUNÇÃO DA SILVA FILHO (CREA nº 191564697-6). Qual o número da portaria de designação de fiscalização do contrato? R.: De acordo com a "Cláusula Décima Primeira" do Contrato em análise. Observação:	X	
24. O foro estabelecido no contrato é o da sede da administração, exceto para o caso do artigo 32, § 6º?	X	



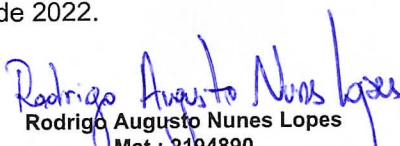
Pergunta	S	N
25. O contrato em análise está em conformidade com o estabelecido na lei 8.666/93 e com as determinações da Nota Técnica CGM nº 03/2021?	☒	☐
Observação: <i>A presente manifestação diz respeito apenas aos aspectos formais do Termo de Contrato apresentado, de modo que não foi objeto desta análise, os demais aspectos da contratação realizada pelo município de Timon/MA, uma vez que já foi objeto da análise jurídica.</i>		
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 3, 4, 5, 6, 15, 21, 22 .		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a contratação deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Recomendações finais:

Timon-MA, 23 de Novembro de 2022.


Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Mat.: 2194890
Controlador Executivo

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral